EDITAL N° 1896.09, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Convoca candidata classificada em processo seletivo que especifica para apresentar documentação necessária, para fins de assumir vaga temporária no cargo de **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor - PIM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal N° 2786.09, de 06 de dezembro de 2023, considerando necessidade imediata de preenchimento de vaga em cargo público que especifica, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que:

I - Fica convocada para assumir vaga temporária, no cargo de **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM**, a candidata a seguir nominada, habilitada em Processo Seletivo N° 61.09/2023 específico, finalizado em 09 de novembro de 2023, pelo Edital n° 1.881.09/2023:

Lotação: Secretaria da Saúde;
Carga horária: 40h semanais;
Turno: Manhã e Tarde.

II - A candidata convocada deverá apresentar os documentos a seguir elencados, indispensáveis e habilitatórios ao ato de nomeação por prazo determinado:

01 - Duas fotos 3 x 4, recentes;
02 - Carteira de Identidade;
03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
04 - CPF;
05 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
06 - Atestado médico admissional;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;
09 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecido pelo Fórum;
10 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
11 - Declaração de que não ocupa outro Cargo e/ou Emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação ou admissão;
12 - Comprovação de idade mínima de ***18*** (dezoito) anos, e, certificado ou diploma, comprovando a escolaridade e habilitação profissional mínima exigida, para o exercício da função de **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM**, sendo a conclusão do Ensino Médio.
13-Conta Bancária no Banrisul;
14-Comprovante de endereço;
15-Cópia RG da mãe.

Se a Candidata convocada não apresentar dentro do prazo de 02 (dois) dias a documentação habilitatória exigida, perde o direito à vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 08 de janeiro de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento